



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano • Nº 892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 117/2021, De 14 De Abril De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Da Equipe Local Do Plano De Ações Articuladas (Par), Integrante Ao Plano De Metas Todos Pela Educação Do Município De Belo Campo E Dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NFN4HYQG9ITNQ8GYFELVYA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



Decreto nº 117/2021, de 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante ao Plano de Metas Todos pela Educação do Município de Belo Campo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 2º** - A Equipe Local será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Diretores, Professores, Coordenadores, Conselho Municipal de Educação, Quadro Técnico-Administrativo das Escolas e dos Conselhos Escolares.

**Art. 3º** - A Equipe Local tem a atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb – na rede municipal.

**Art. 4º** - Ficam nomeada as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da Dirigente Municipal de Educação, para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do Município de Belo Campo, com as respectivas representações:

**ELISANGELA DIAS RUAS:** Representante da Secretaria Municipal de Educação

**RENATA SILVA ATAÍDE:** Representante dos Diretores de Escola

**ROGERIO FERRAZ DE OLIVEIRA:** Representante dos Professores da Zona Rural

**JOCELMA DA SILVA FREITAS:** Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

**VANDERLANE DUTRA SOARES:** Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

**AELCIO ALVES DOS SANTOS:** Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas

**VALERIA SOUSA PENA RUAS:** Representante da Secretaria Municipal de Educação

**RENATA DOS REIS DUTRA:** Representante dos Professores da Zona Urbana

**MARIA RAQUEL FERRAZ DE OLIVEIRA:** Representante do Conselho Municipal de Educação

**FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA:** Representante dos Conselhos Escolares

**VANUSA RUAS FREIRE VIANA:** Representante da Secretaria Municipal de Educação

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 14 de abril de 2021.

*JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE*  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.